

QUEM SOMOS?

Situados em um amplo espaço físico, próximo à reserva ecológica da Lagoa do Bacuri, vivenciamos o contato diário com a natureza e a qualidade de vida resultante deste, motivos pelos quais investimos, continuamente, na conscientização de nossos alunos e funcionários, sobre a importância da preservação do meio ambiente.

Ao longo de seus 37 anos de história em Alphaville, o projeto político-pedagógico do colégio se sustenta em seus objetivos iniciais: o número reduzido e adequado de alunos por sala de aula, permitindo a identificação e as consequentes ações que visam a superação das dificuldades de cada educando; valorização e esforços na preservação de parcerias sólidas com as respectivas famílias; instalações adequadas ao trabalho desenvolvido, com segurança composta de câmeras de controle, monitoradas por TV, porteiro eletrônico e profissionais competentes no exercício de suas funções, além de estacionamento interno, para embarque e desembarque de alunos.

I. PROPOSTA PEDAGÓGICA

Embasados numa proposta sociointeracionista, que visa proporcionar a nosso educando conhecimentos gerais, competências e habilidades para viver e trabalhar em grupo, orientando-o para ser autor de seu processo de aprendizagem, privilegiando-o como um ser humano integral.

Nosso perfil disciplinar contempla o equilíbrio entre a disciplina formal e a liberdade responsável, através de diálogos, aconselhamentos, limites claramente definidos, respeito às normas acordadas e às diferenças individuais.

II. FILOSOFIA EDUCACIONAL

Valorizamos a experiência pessoal do educando, como referência básica do trabalho pedagógico e no desenvolvimento, através das relações de ensino/aprendizagem, de sua autonomia intelectual, enfatizando a importância do mesmo como agente corresponsável pela construção do conhecimento humano, reforçando, dessa forma, o grau de envolvimento e compromisso que deve ter para com o Projeto Pedagógico do Colégio.

Entendemos que o aluno é um sujeito concreto, real, situado no tempo e no espaço, e que nosso trabalho pedagógico deve estar comprometido com o aprimoramento de suas ideias e conhecimento científico, buscando a transformação da realidade cotidiana e a construção de uma consciência voltada para o exercício pleno da cidadania, através da convivência com o outro, construímos o conhecimento permitindo o desenvolvimento mental transformando o homem biológico em ser humano.

III. DIRETRIZES TEÓRICO - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

EDUCAÇÃO INFANTIL

Nossa proposta pedagógica para a Educação Infantil busca ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades dessas crianças, diversificando e consolidando novas aprendizagens, atuando de maneira complementar à educação familiar como a socialização, a autonomia e a comunicação.

Por isso, respeitamos o conhecimento prévio que a criança traz como bagagem, proporcionando-lhe atividades lúdicas, desafiadoras e prazerosas, que favoreçam a continuidade de seu desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social, preservando a sua individualidade. As **interações** e a **brincadeira**, experiências nas quais as crianças podem construir e apropriar-se de conhecimentos por meio de suas ações e interações com seus pares e com os adultos, o que possibilita aprendizagens, desenvolvimento e socialização. A interação durante o brincar caracteriza o cotidiano da infância, trazendo consigo muitas aprendizagens e potenciais para o desenvolvimento integral das crianças. Ao observar interações e brincadeiras entre as crianças, é possível identificar, por exemplo, a expressão dos afetos, a mediação das frustrações, a resolução de conflitos e a regulação das emoções. Sendo

essenciais para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes, que vivenciem desafios e a sintam-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural.

ENSINO FUNDAMENTAL

Nos anos iniciais (1º a 5º ano) temos como proposta a progressão do conhecimento, que ocorre pela consolidação das aprendizagens anteriores e pela ampliação das práticas de linguagem e da experiência estética e intercultural das crianças, considerando tanto seus interesses e suas expectativas quanto o que ainda precisam aprender. Ampliam-se a autonomia intelectual, a compreensão de normas e os interesses pela vida social, o que lhes possibilita lidar com sistemas mais amplos, que dizem respeito às relações dos sujeitos entre si, com a natureza, com a história, com a cultura, com as tecnologias e com o ambiente. Além desses aspectos relativos à aprendizagem e ao desenvolvimento, na elaboração dos currículos e das propostas pedagógicas consideramos medidas para assegurar aos alunos um percurso contínuo de aprendizagens entre as duas fases do Ensino Fundamental, de modo a promover uma maior integração entre elas. Afinal, essa transição se caracteriza por mudanças pedagógicas na estrutura educacional, decorrentes principalmente da diferenciação dos componentes curriculares. Realizar as necessárias adaptações e articulações, tanto no 5º quanto no 6º ano, para apoiar os alunos nesse processo de transição, pode evitar ruptura no processo de aprendizagem, garantindo-lhes maiores condições de sucesso.

O Ensino Fundamental II privilegia a construção do conhecimento, visando o desenvolvimento pleno das potencialidades do aluno, conduzindo à construção de conceitos com ênfase no pensar, questionar, discutir, argumentar e intervir em realidades do seu dia a dia, buscando soluções e agindo com senso crítico e reflexivo, construindo sua própria história superando a simples reprodução do conhecimento, buscando assim, uma visão do todo, tornando o aluno o sujeito de seu aprendizado e preparando para a vida atual, procurando diariamente incentiva-los na busca da “autonomia de conhecimentos” ou seja, que o período de estudos não se restrinja apenas ao tempo passado na escola, mas que percebam o conhecimento como uma “ferramenta” fundamental em sua construção. Desta forma ensinamos aos nossos educandos o quanto é bom poder buscar em si, no outro e no mundo possibilidades para uma aprendizagem de significados.

ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio, etapa intermediária entre o Ensino Fundamental II e a educação Superior, está constituído como o nível de maior complexidade na educação, muito em virtude das diferentes formas de ingresso nas universidades.

Os conteúdos foram desenvolvidos atendendo o educando, assegurando – lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecendo-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores, compreendendo o significado da ciência, das letras e das artes o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura, compreendendo o domínio das grandes áreas, sendo elas: Linguagens Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e Interdisciplinaridade e Contextualização.

Nossa proposta de ensino integrado contribui com uma formação integral, englobando aspectos valorativos e técnicos. Pressupõe-se a educação básica como condição indispensável e alicerce para a formação profissional de qualidade, atendendo às perspectivas e expectativas dos jovens em relação a sua vida pessoal e profissional. A presença do técnico de nível médio tornou-se cada vez mais necessária e relevante no mundo do trabalho, principalmente em função do crescente aumento das inovações tecnológicas e dos novos modos de organização da produção.

Dentre os 12 Eixos Tecnológicos determinantes para a Educação Profissional, nosso Curso Técnico em Administração, apoia o Eixo “GESTÃO E NEGÓCIOS”.

Este é um Eixo Tecnológico que compreende tecnologias associadas aos instrumentos, técnicas e estratégias utilizadas na busca da qualidade, produtividade e competitividade das organizações.

Abrange ações de planejamento, avaliação e gerenciamento de pessoas e processos referente a negócios e serviços presentes em organizações públicas ou privadas de todos os portes e ramos de atuação.

Este eixo caracteriza-se pelas tecnologias organizacionais, viabilidade econômica, técnicas de comercialização, ferramentas de informática, estratégias de marketing, logística, finanças, relações interpessoais, legislação e ética e cuidados com o meio ambiente. É parte das funções do administrador a formação e gerência de uma empresa sustentável. Destacam-se na organização curricular desses cursos, estudo sobre ética, empreendedorismo, normas técnicas e de segurança, redação de documentos técnicos, educação ambiental, além da capacidade de trabalhar em equipes com iniciativa, criatividade e sociabilidade.

O Colégio Universitário Alphaville propõe ofertar o Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio vindo ao encontro da demanda crescente por profissionais qualificados ao exercício das atividades técnicas voltadas à administração das inúmeras empresas da região de Alphaville e Tamboré, tanto industriais como no setor de serviços.

As Diretrizes Educacionais para a Educação Nacional visam transformar o Ensino Profissional de forma que responda, com maior eficiência e eficácia, às demandas no mercado de trabalho e aos requerimentos específicos do desenvolvimento econômico e social do país, objetivando criar condições de empregabilidade para jovens ingressos na população economicamente ativa, qualificar e requalificar mão-de-obra e contribuir para a elevação da produtividade das empresas nacionais e da qualidade de vida da população.

Esse Plano de Curso foi elaborado com foco no perfil profissional de conclusão, considerando a concepção do currículo como processo e não como obra acabada, consultando legislações específicas, especialistas da área, necessidades do mercado de trabalho e aproveitando conhecimentos e experiências da Instituição e de seus Docentes.

OBSERVAÇÃO GERAL:

Usamos como ponto de partida o material didático SAS SISTEMA EDUCACIONAL que oferece um conjunto de recursos com soluções completas e integradas. Com as ferramentas dessa plataforma os universitários tem a oportunidade de aprender de forma mais interessante. Isso porque ele encontrará games, quiz, aulas online e espaços para tirar dúvidas. O sistema SAS tem como objetivo oferecer soluções completas e integradas para uma educação de excelência desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, garantindo o desenvolvimento completo dos estudantes e preparando-os para o mundo.

IV. INFRA-ESTRUTURA

- Laboratório de Tecnologia;
- Laboratório de Física, Química, Biologia e Maker;
- Laboratório de Robótica;
- Biblioteca;
- Sala MULTIMÍDIA;
- Cozinha experimental;
- Horta
- Sala de Educação Artística;
- Sala Inteligência Socioemocional;
- Sala de Iniciação Musical;
- Sala de aula equipadas com projetores, computador e ar condicionado;

- Studio Movimento;
- Playground interno e externo (espaço independente);
- Parede de escalada
- Quadras poliesportivas;
- Quadra de Futebol Society
- Estacionamento interno;
- Segurança monitorada por câmeras digitais / TV;
- Atividades extracurriculares opcionais de Jazz, Ballet, Judô, Circo, Inglês e Futebol;

V. NORMAS ORGANIZACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO.

Aulas diárias com especialistas:

- Maternal - Música e Arte
- Jardim I - Educação Física, Educação Financeira, Arte, Música, Inglês, Educação Socioemocional e Primeiro Autor.
- Jardim II e Pré – Tecnologia da Educação, Educação Física, Educação Financeira, Arte, Música, Inglês, Educação Socioemocional e Primeiro Autor.
- 1º ano -Tecnologia da Educação, Filosofia, Educação Física, Educação Financeira, Arte, Música, Inglês, Educação Socioemocional e Primeiro Autor.
- 2º a 5º ano - Robótica, Tecnologia da Educação, Filosofia, Educação Física, Educação Financeira, Arte, Música, Inglês, Educação Socioemocional e Primeiro Autor.
- 6º a 9º ano - Espanhol, Educação Financeira, Socioemocional, Robótica, TCF, Técnica de redação (TCR) e formatação de projetos (ABNT)
- 1º a 3º Ensino Médio – Curso Técnico em Administração, TCM, Orientação Vocacional, Técnicas de redação (TCR), formatação de projetos (ABNT), tecnologias da Google for education.

ACESSO AO COLÉGIO

O acesso ao Colégio é realizado no formato DRIVE-THRU, pais e familiares seguem com seus veículos nas faixas destinadas, aguardando a orientação da portaria para que os alunos sigam ao portão destinado.

Os horários são: 7h30 às 8h15/ 13h às 13h30

Visitantes

- Os visitantes serão atendidos com hora marcada.
- O acesso ao campus só será permitido através do portão de acesso à secretaria.
- Os visitantes devem passar pelos protocolos de registro padrão de entrada do colégio.

Brinquedos – Por seu significado afetivo/ lúdico serão sempre bem-vindos e utilizados, como parte integrante do trabalho pedagógico para o seguimento de Maternal e Jardim I, na roda de novidades desde que não sejam eletrônicos. Pedimos gentilmente que se atentem e não encaminhem brinquedos de grande valor financeiro ou afetivo, não nos responsabilizamos por perdas ou danos.

- Para o seguimento de Jardim II à 5º ano somente às 6ª Feiras.

Salas virtuais – Nosso colégio conta com a Plataforma CLASSROOM como ferramenta para acompanhar as atividades diárias. O acesso é realizado pelo e-mail institucional encaminhado pela coordenação.

Celulares e tablets> para alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º A 5º ANO) é expressamente proibido o uso de celulares, tablets e eletrônicos em geral.

Agendas – Deverão ser visitadas diariamente, pelos pais e todos os bilhetes, devidamente assinados. Toda e qualquer prescrição médica e dosagem de remédios deverão ser anotados corretamente, com a posição da assinatura legível dos responsáveis. A escola não se responsabiliza por dinheiro ou qualquer tipo de pagamento

enviado pela agenda (solicitamos que qualquer tipo de pagamento seja encaminhado pelo responsável na secretaria do colégio).

AGENDA DIGITAL – Para os seguimentos de Educação Infantil e Ensino Fundamental I todos os comunicados e eventos serão postados neste canal. Por isso, é de extrema importância que os pais baixem o mesmo.

No caso do Ens. Fund. II e Ens. Médio a comunicação coordenação/família acontecerá por e-mail e APP “AGENDA EDU”.

Transporte – Para possibilitar ao colégio assegurar o bem-estar e a segurança de seus alunos, solicitamos a comunicação por escrito, à Secretaria, do tipo de transporte que o aluno utiliza para ir e vir ao colégio e os nomes das pessoas autorizadas a retirá-lo do mesmo.

Cantina > NUTREBEM – Os pedidos de lanches e refeições deverão ser feitos através do APP NUTREBEM, que funciona como cartão pós pago. Não serão aceitos dinheiro e cartão crédito.

Lembramos que para alunos de Educação Infantil (MATERNAL À 1º ANO) não serão permitidos: Doces, Salgadinhos e Frituras.

Para alunos de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), só serão permitidas guloseimas, refrigerantes e frituras às 6ª feiras.

Materiais – Com o **objetivo** de enriquecer o trabalho pedagógico serão sempre solicitados com **data limite para entrega**, visando não prejudicar a atividade prevista.

Pesquisas – Para o desenvolvimento dessa atividade, sempre que preciso, solicitaremos a colaboração dos familiares e esperamos poder contar com esse valioso auxílio. Para Ens. Fund. II e Ens. Médio todos os trabalhos manuscritos, segundo as normas padronizadas pelo colégio Universitário.

Lição de Casa – Cada segmento possui uma rotina específica. As lições de casa compõem as notas dos alunos em nossa TAD. Lembrando que a partir do 4º ano do Ensino Fundamental serão postadas atividades no SAS DIGITAL.

Aniversários – As festas de aniversário só poderão ser feitas nas 6ª feiras, internamente (sem presença de familiares) durante o intervalo de lanche, para não atrapalhar o andamento das aulas. Deverão ser marcados e comunicados à professora, **com uma semana de antecedência**, para não prejudicar o andamento das atividades e a rotina da classe.

- Os convites deverão vir preenchidos.
- O Kit Festa é composto por: bolo, sanduíches, salgados (assados), pão de queijo, pipoca, gelatinas, sucos, espátula, guardanapos, copos, velas e fósforo. E deverá ser encaminhada na quantidade solicitada pela professora, atendendo o número de alunos.

Gibiteca – Será construída por cada professora, contando com as doações dos próprios alunos, de gibis, revistas e livros paradidáticos, em bom estado de conservação.

Reuniões – Serão realizadas ao final de cada bimestre. Eventuais necessidades de reuniões individuais com a professora e Orientadora Pedagógica deverão ser agendadas na secretaria do colégio, com a antecedência mínima de 48 horas. Os casos de urgência serão atendidos pela Orientadora Pedagógica.

Reunião on-line- Somente encontros via GOOGLE MEET em links gerados pelo colégio.

Medicamentos – Os medicamentos só serão ministrados mediante receita médica fixada na agenda. Em caso de febre ou sintomas atípicos os pais serão avisados e orientados a seguir com o aluno para atendimento médico

Em caso de suspeitas de Influenza ou Covid19 o aluno deverá apresentar o atestado médico indicando quando o mesmo deve retornar ao colégio.

VI. NORMAS ORGANIZACIONAIS GERAIS:

1. ACESSO AO COLÉGIO:

1.1.HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Dia da Semana	Horário	Educação Infantil	Ensino Fund. I	Ensino Fund. II	Ensino Médio
3ª e 6ª f (1ºAno Médio)	07h30 às 12h50				X
2ª, 4ª	07h30 às 13h50				X
2ª a 6ª. f	07h30 às 12h00	X			
	13h00 às 17h30	X			
2ª., 4ª e 6ª.f	07h30 às 12h00		X	X	
	13h00 às 17h30		X		
3ª. e 5ª.f	07h30 às 15h30		X		
	09h30 às 17h30		X		
Aula de Robótica e Educação Financeira	12h00 às 12h50			X	

1.2. PORTÃO PARA O ACESSO DE ALUNOS E FUNCIONÁRIOS AO COLÉGIO:

Horário de abertura do portão	Período da Manhã	Período da Tarde
Das 07h00 às 08h15	X	
Das 12h00 às 13h00	X	X
Das 14h20 às 15h10		X
Das 17h00 às 17h30		X

OBS: PARA ALUNOS QUE CHEGAREM ANTES DO HORÁRIO, OU FICAREM APÓS O PERÍODO DE TOLERÂNCIA SERÁ EMITIDA TAXA EXTRA DE PERMANÊNCIA FORA DO HORÁRIO CONTRATADO

1. Este portão é de **USO EXCLUSIVO** de alunos e funcionários;
2. O atendimento a **PAIS E VISITANTES** será feito **EXCLUSIVAMENTE** pela portaria principal, que dá acesso à secretaria. Contamos com a colaboração efetiva de todos.
3. Solicitamos aos pais colaboração quanto a não adentrarem, circularem ou permanecerem nas dependências internas do colégio, EXCETO nas salas de espera e Secretaria.

TOLERÂNCIA DE 10 MINUTOS, PARA A 1ª AULA.

- O horário de entrada é 07h30 para o período da manhã e 13h00 para o período da tarde, havendo tolerância de 10 minutos de atraso. Procedimento: O aluno deverá procurar o SOPE, para o devido encaminhamento à sala de aula

1.3. HORÁRIO MÁXIMO PARA ENTRADA NO COLÉGIO

- Até às 08h15 para o período da manhã e 13h45 para o período da tarde, permitindo a assistência à 2ª. aula, não será admitido a entrada do aluno após esta tolerância.

1.4. ATRASOS, APÓS O INÍCIO DA 2ª AULA

- Não serão admitidos os alunos que chegarem atrasados para a 2ª aula mesmo em dia de avaliação (portados ou não de atestado médico), após 03 (três) atrasos, o aluno receberá uma advertência verbal e a família será comunicada.

1.5. ALUNOS FORA DE SALA, ESTANDO NAS DEPENDÊNCIAS DO COLÉGIO

- A aula é atividade prioritária e valorizá-la é um dever do aluno. Os alunos que estiverem fora da sala durante o período das aulas, sem autorização do professor, serão encaminhados, pelo inspetor de alunos, ao SOPE, onde receberão advertência escrita e, então, reencaminhados à sala de aula.

1.6. Os alunos que chegarem à sala após o sinal de entrada, já estando o professor na mesma, **não poderão entrar em sala de aula e serão encaminhados ao SOPE.**

- **OBS:** Todo e qualquer comunicado disciplinar deverá ser devolvido ao SOPE, no dia seguinte à ocorrência ou, no caso de suspensão da assistência às aulas, no dia do retorno do aluno ao colégio. A não devolução

do comunicado, conforme acima mencionado, assinado pelos responsáveis, implicará no não ingresso do aluno ao Colégio.

2. PERMANÊNCIA NA ESCOLA:

2.1. Quando os alunos necessitarem utilizar as dependências do Colégio fora dos horários de aula deverão solicitar autorização prévia à Coordenação;

2.2. Os alunos não podem sair da sala de aula, laboratório, quadra esportiva ou outras dependências **antes** do professor e **sem** sua autorização;

2.3. Na ausência do professor, os alunos deverão aguardar, em sala de aula, as instruções do SOPE.

3. EDUCAÇÃO FÍSICA – INFORMAÇÕES GERAIS

3.1. A aula de Educação Física é uma disciplina e parte integrante e indissociável do currículo e sua frequência é de caráter OBRIGATÓRIO para todos os alunos, INCLUSIVE OS PORTADORES DE DISPENSA MÉDICA.

- Parágrafo 1º. – A “dispensa médica” dispensa o aluno DA PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA e não da assistência à aula, (a nota bimestral compõem de 50% teoria e 50% prática)
- Parágrafo 2º. – Os alunos dispensados deverão permanecer no local onde o professor desenvolver a aula, efetuando os respectivos registros das atividades do dia;
- Parágrafo 3º. – Estes alunos submeter-se-ão a provas escritas e trabalhos, bimestralmente, para avaliação do conteúdo programático da matéria, visto não poderem realizar a avaliação física;
- Parágrafo 4º. – O uniforme OBRIGATÓRIO para estas aulas é: calça de moletom ou tãtel ou bermuda, camiseta (uniforme do colégio) e tênis. Caso o aluno não esteja trajando o uniforme completo, deverá permanecer na aula, registrando todas as atividades realizadas.

4. DISPENSA DO ALUNO DA ESCOLA:

4.1. A saída antecipada de alunos, SEM EXCEÇÃO, só será permitida com a prévia solicitação dos pais, **por escrito ou via e-mail**. Não serão aceitas dispensas por telefone e apenas as pessoas autorizadas, **por escrito**, na documentação do aluno **como responsáveis**, poderão retirar os alunos da escola. Esclarecemos que as saídas serão liberadas apenas ao término de cada aula ou no recreio.

5. UNIFORME:

5.1. O USO DIÁRIO DO UNIFORME É OBRIGATÓRIO, para **TODAS AS SÉRIES**, conforme discriminado abaixo:

Uniforme completo:

Educação Infantil, Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio:

- Calça, saia-calça, bermuda, legging, camiseta (manga curta, longa e regata), moletom e tênis.

OBS:

- 1) No inverno, o uniforme poderá ser **complementado** com casacos ou jaquetas, ABERTAS NA FRENTE, nas **cores azul-marinho ou preto**, desde que o aluno esteja vestindo, por baixo, o **UNIFORME COMPLETO DE INVERNO (moletom de inverno do Colégio)**, adotado pelo colégio; ou seja, **EM NENHUMA HIPÓTESE O UNIFORME DE INVERNO DO COLÉGIO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELO AGASALHO AVULSO, SOMENTE COMPLEMENTADO PELA SOBREPOSIÇÃO DE OUTRO AGASALHO.**

2 – Não será permitido o uso de mini-saia, mini-blusa e calças compridas ou bermudas com cinturas baixas;

3 – O uniforme deverá ser adquirido na Secretaria, inclusive o avental para a aula de laboratório (pronta-entrega ou sob encomenda), mediante o pagamento do sinal de 50% (cinquenta por cento), ato;

4 – Para os alunos novos após o dia 03 de Fevereiro de 2025, **SEM EXCEÇÃO**, não serão permitidos os acessos, ao Colégio, dos alunos não uniformizados e nossos antigos alunos, desde o 1º dia de aula 27 de Janeiro de 2025; estes serão encaminhados para solicitarem, via telefone, que algum familiar traga o uniforme até o colégio ou que, mediante autorização prévia dos responsáveis, adquira o item faltante na Secretaria (o aluno deverá, também, ser

encaminhado à Coordenação, onde receberá advertência verbal, relatada ao responsável e, em caso de reincidência, seguiremos os devidos trâmites: advertência por escrito e suspensão da aula).

5- Uso obrigatório do avental em todas as aulas no laboratório.

ATENÇÃO: Solicitamos gentilmente que todas as peças sejam identificadas, pois o colégio não se responsabiliza por eventuais perdas.

6.0 - MATERIAL DIDÁTICO:

6.1 - Os alunos deverão possuir e apresentar, diariamente, o material didático exigido pelo colégio e por cada professor. Não será permitida a utilização de calculadoras de aparelhos celulares, **EM QUALQUER PROCESSO AVALIATIVO;**

6.2 - A apostila é o material didático obrigatório, assim como seu uso diário, em todas as aulas. Sua aquisição é feita na Secretaria, sendo expressamente **PROIBIDA** a reprodução por xerox ou o uso de apostilas de anos anteriores, cada dia sem material será descontado na TAD 0,2 na disciplina.

6.3 – Todos os alunos até o 7º Ano do fundamental II receberão uma agenda personalizada, sendo que **o uso da mesma** será de caráter **obrigatório** (toda a comunicação entre a escola e os responsáveis ocorrerá via agenda, com ciência do mesmo e por e-mail) com exceção do Ens. Médio.

Comunicados gerais serão disponibilizados nas agendas físicas e digitais

6.4 - Todo material de Arte (exceto FII e E.M que devem adquirir o seu através da lista recebida no início do ano), Educação Física e Laboratório são de propriedade do Colégio e de utilização em suas dependências. Eventuais retiradas, somente com a autorização, por escrito, da Direção;

6.5 - Em caso de perda ou esquecimento de algum material didático nas dependências do Colégio, o mesmo poderá ser procurado na Secretaria ou com os inspetores;

6.6 - Os alunos deverão possuir e zelar por seu material escolar, pois **NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS** por qualquer objeto, esquecido ou perdido em nossas dependências.

SAS SISTEMA DE ENSINO – O Colégio conta com uma plataforma digital, que ao iniciar o ano letivo os pais/alunos recebem login e senha para acessá-la. Na mesma encontra-se todo material digitalizado, exercícios extras, plataforma literária, vídeoaulas e atividades postadas por professores de 4º ano do Ensino Fundamental I à 3º ano do Ensino Médio que complementam os conteúdos abordados em sala de aula.

7.0 SEGUNDA CHAMADA DE AVALIAÇÕES MENSAS E BIMESTRAIS (AVALIAÇÕES SUBSTITUTIVA):

7.1 - Em caso de perda de avaliação, os alunos deverão solicitar, junto à Secretaria, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da data da perda da mesma. A respectiva prova substitutiva, através do preenchimento de formulário próprio e pagamento da taxa. A mesma acontecerá em uma única data em cada bimestre, agendado pela coordenação no período alternado ao de aula, conforme calendário escolar nos casos omissos, a Direção, SOPE e Conselho de Classe, decidirão, mediante análise do caso.

7.2 - Os boletins serão entregues nas Reuniões de Pais e Mestres e os não entregues nessas datas poderão ser retirados somente na Secretaria. Os boletins com média igual ou superior a 6,0 (seis) poderão ser retirados pelos próprios alunos e, os com média inferior a 6,0 (seis), somente pelos responsáveis, mediante a assinatura da Ficha de Avaliação Individual, no horário das 12h às 15h.

8.0 - CONVOCAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO CONTÍNUA E PARALELA:

8.1 - Os alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio que, ao término do bimestre, não atingirem média suficiente, serão convocados para Recuperação Paralela e respectivas avaliações, no **Período da Tarde;**

8.2 - A Recuperação Contínua se dá ao longo do bimestre, com atividades a serem realizadas em casa, a critério de cada professor;

8.3 - Os alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio poderão ser convocados para outras atividades escolares, não previstas em calendário, sempre que se fizer necessário.

9.0 - É PROIBIDO:

9.1 - **FUMAR (CIGARRO NORMAL, PALHA OU ELETRÔNICO) EM QUALQUER DEPENDÊNCIA DO COLÉGIO, INCLUINDO O ESTACIONAMENTO** (Lei Estadual No. 9.760/97, vigente). A não observação a este item implicará em sanções disciplinares, de caráter grave;

9.2 - Se ocupar, durante as aulas, de atividades escolares, que não aquelas determinadas pelo professor. Neste sentido, não deverão realizar trabalhos, tarefas ou exercícios que não se refiram à matéria da aula em curso;

9.3 - Saída da sala de aula, sem a autorização do professor;

9.4 - Uso de celular e similares, bem como livros, gibis e similares, EM SALA DE AULA, que não estejam na programação do professor, assim como o uso de skate, patins, patinete e bicicletas;

9.5 - Comer e/ou beber, em sala de aula. A cantina da escola somente atenderá aos alunos, nos horários de entrada, saída e intervalo;

9.6 – A comercialização de quaisquer produtos, nas dependências do colégio, sob qualquer alegação;

9.7 - A entrada de alunos na sala dos professores, Setor de Xerox, Secretaria e Diretoria do Colégio, sem autorização.

9.8 - *Tomar atitudes verbais, escritas e ou comportamentais que firam a moral, os bons costumes ou denigram o nome e ou a imagem do colégio, funcionários e alunos, dentro e fora do estabelecimento escolar. Na ocorrência de qualquer destas atitudes, o aluno deixará de fazer parte do corpo discente deste colégio, recebendo sua transferência compulsória, estando sujeito aos demais atos previstos legalmente.*

10.0 - O ALUNO deverá:

10.1 - Zelar pela preservação e conservação do prédio e seus equipamentos. Em caso de danificação dos mesmos, voluntária ou não, será responsável pelo devido ressarcimento financeiro, de acordo com cotação do dia;

10.2 - Zelar, de formas genéricas, verbais ou escritas, pelo bom nome do Colégio;

10.3 - Adquirir e portar, diariamente, material escolar de uso próprio.

11.0 ESTUDO DE MEIO:

11.1 - O estudo de meio, são atividades extraclasse, registradas como dias letivos, as quais têm, como principais objetivos, vivenciar e ampliar os conhecimentos adquiridos em sala de aula. Portanto, as participações dos alunos são obrigatórias, como previsto contratualmente.

11.2- Lembramos que o pagamento, a autorização por escrito e o uso do uniforme, serão indispensáveis e obrigatórios e que o não atendimento a esse item impossibilitará, **SEM EXCEÇÃO**, que o aluno saia do colégio.

11.3- Festival Cultural/Feira Literária/Feira Científica: o objetivo desta prática consiste em promover a interdisciplinaridade, a qual será avaliada trimestralmente, seguindo critérios devidamente repassados aos alunos, compondo nota de bimestre

12.0 - PELO DESCUMPRIMENTO ÀS NORMAS ESTABELECIDAS, O COLÉGIO SUJEITARÁ O ALUNO ÀS SEGUINTE SANÇÕES:

– Advertência verbal

– Advertência escrita

– Suspensão

– Transferência compulsória

Obs: Após três advertências escritas ou mesmo por falta grave, única, o aluno será suspenso (em todos os casos, os responsáveis serão avisados, via e-mail ou contato telefônico).

13.0 - BIBLIOTECA

13.1 - A Biblioteca estará à disposição dos alunos para estudos e pesquisas.

Horário de funcionamento: das 2^a às 6^a feiras – Das 07h30min. às 16h.

OBS: Durante o período de aulas, os alunos só poderão permanecer na Biblioteca mediante autorização dos professores ou do SOPE.

13.2 - Os livros que fazem parte do acervo da Biblioteca só poderão ser retirados com autorização da Bibliotecária, mediante a apresentação de carteira de identificação específica;

13.3 - Os Atlas, dicionários e enciclopédias só poderão ser utilizados na Biblioteca;

13.4 - O aluno em débito com a Biblioteca perderá o direito de utilizá-la (em caso de empréstimo de livros sem a devolução dos mesmos).

13.5 – Às sextas-feiras os alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental I retirarão livros de nosso acervo literário para leitura em casa, devendo devolvê-los as segundas-feiras. Em caso de não devolução após 15 dias úteis, os responsáveis deverão repor o livro extraviado ou o valor referente ao mesmo, pois trata-se de material de uso coletivo.

14.0 - XEROX

14.1 - A requisição de xerox, pelos alunos, deverá ser feita na Secretaria, no INÍCIO OU TÉRMINO DO PERÍODO, RECREIO OU AULAS VAGAS, com a antecedência MÍNIMA de 24 horas e **mediante pagamento**, NO ATO DA MESMA. Não serão aceitas as requisições de alunos que estejam em horário de aula.

15.0 – TCF significa **Trabalho de Conclusão do Ensino Fundamental II**. Com uma metodologia que consiste em um tema para o trabalho, escolhido pelo aluno com base em critérios que possua afinidade, que tenha relevância para sua formação científica e social.

Normalmente é um trabalho que envolve pesquisa bibliografia com a execução em si e apresentação do projeto frente a uma banca examinadora composta de professores e será solicitada a cada aluno individualmente, mas também pode ser montada em dupla ou grupo, sempre seguindo as orientações de um professor responsável.

A forma de avaliação seguirá critérios devidamente repassado aos alunos.

Média: 3º Trimestre (Média Parcial) + TCF = **Média Final 3º Trimestre**

2

16.0 – TCM significa **Trabalho de Conclusão do Médio**. Com uma metodologia que consiste em um tema para o trabalho, escolhido pelo aluno com base em critérios que possua afinidade, que tenha relevância para sua formação científica e social.

Normalmente é um trabalho que envolve pesquisa bibliografia com a execução em si e apresentação do projeto frente a uma banca examinadora composta de professores e será solicitada a cada aluno individualmente, mas também pode ser montada em dupla ou grupo, sempre seguindo as orientações de um professor responsável.

A forma de avaliação seguirá critérios devidamente repassado aos alunos.

Média: 3º trimestre (média parcial) + TCM = **Média Final 3º Trimestre**

2

VII. EXTRATO DO REGIMENTO ESCOLAR

DA VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR:

DA EDUCAÇÃO INFANTIL: A avaliação far-se-á voltada aos objetivos propostos, verificando o processo evolutivo, o desempenho infantil, observando-se, sistematicamente, as atividades significativas e integradas, para que se percebam as dificuldades e o progresso da criança. Em casos especiais, através de um enfoque multifrontal, uma equipe de especialistas elaborará uma ficha especial de acompanhamento das atividades da criança.

A verificação do rendimento escolar será registrada trimestralmente em fichas de acompanhamento pedagógico, válida somente dentro do aspecto da faixa etária, e sem objetivo de promoção ou de seleção classificatória para acesso ao Ensino Fundamental.

DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Artigo 35 - As sínteses dos resultados da avaliação do aproveitamento a partir do 1º ano do Ensino Fundamental em

cada bimestre, serão expressas em notas que variarão de zero a dez, não sendo permitidas frações inferiores a cinco décimos.

Artigo 88 - A média trimestral, em cada componente curricular, a partir do 1º ano do Ensino Fundamental, será a média aritmética das notas obtidas durante o bimestre.

Todos os trabalhos, inclusive de recuperação deverão ser manuscritos.

AVALIAÇÕES MENSAS: deverão conter a matéria dada até a data da respectiva avaliação.

AVALIAÇÕES TRIMESTRAIS: conterão TODA A MATÉRIA do bimestre. As mesmas serão realizadas em 1 dos períodos do dia, neste período as aulas ocorreram normalmente das 7:30 às 10 horas e após o intervalo iniciaremos as trimestrais.

Será composta da seguinte forma:

AD= Atividades Diversas = valor total (soma) de zero a dez = PESO 2

AM= avaliação mensal = PESO 2

AT= avaliação Trimestral = PESO 2

SIM= SIMULADO = PESO 1

PROJ. FC = PROJETO FESTIVAL CULTURAL (2,0 na TAD, no 1º E 2º e 3º Trimestre, no 3º trimestre peso 1 na composição da média)

FÓRMULA:

MÉDIA TRIMESTRAL = (AD x 2) + (AM x 2) + (AT x 2) + (SIM x 1) :7 = **MT**

SIMULADO: Sua aplicação será trimestral. Será composto de questões de múltipla escolha, além de uma redação para ambos. Aplicação no Ens. Fund. I semestralmente com questões múltiplas escolhas.

FESTIVAL CULTURAL: o objetivo desta prática consiste em promover a interdisciplinaridade, a qual será avaliada trimestralmente, seguindo critérios devidamente repassados aos alunos (1º, 2º e 3º bimestre 2,0 na TAD e no 4º trimestre peso 1 na composição da média, valendo 0-10).

RECUPERAÇÃO TRIMESTRAL: Após as provas trimestrais e o respectivo Conselho de Classe, os alunos serão convocados a participar, caso não atinjam a média suficiente, em determinada matéria, da Recuperação Trimestral. A mesma consiste em uma aula com a explicação resumida do conteúdo, com a aplicação da prova na respectiva sequência. A média trimestral final, em cada componente curricular, se dará pela média aritmética das notas obtidas durante o bimestre e pela recuperação, sem arredondamento.

Será composta da seguinte forma:

MB= Média Trimestral

MR= Média da Recuperação

MTF= Média Trimestral Final

FÓRMULA:

$$MT + MR = MTF$$

02

OBS: AS MÉDIAS NÃO SERÃO ARREDONDADAS AO LONGO DO ANO LETIVO, o arredondamento só ocorrerá após o exame final e ouvido o conselho de classe, conforme artigo discriminado abaixo.

Artigo 38 - A média anual, em cada componente curricular, será a média aritmética das trimestrais obtidas pelo aluno durante o ano letivo, com os devidos pesos em cada trimestre.

Ex.: Média 1º Trim (X3) + Média 2º Trim (X3) + Média 3º Trim (X4), dividido por 10 = Média Anual, totalizando **60 pontos**.

Artigo 39 – Após o exame final, a partir do 1º ano do Ensino Fundamental na extração da média final de cada disciplina, as médias iguais ou superiores a 5,75 (cinco inteiros e setenta e cinco centésimos), porém, inferiores à média mínima para promoção, poderão ser arredondadas para 6,0 (seis inteiros), ouvido o Conselho de Série ou Classe, nos termos deste Regimento.

DA RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS (extração do Regimento)

As avaliações de recuperação têm os seguintes valores: provas valem de zero a 8,0 (oito) e o trabalho 1,0 (um ponto) e participação 1,0 (um ponto).

Os trabalhos de recuperação deverão ser manuscritos e entregues no dia marcado, quando o professor datará e dará o seu visto. Somente com esses procedimentos o trabalho poderá ser devolvido ao aluno para estudar.

Artigo 160 - As atividades de Recuperação de estudos serão destinadas ao atendimento do aluno que apresentar aproveitamento insuficiente no decorrer do ano letivo. São praticadas, obrigatoriamente, no decorrer do processo ensino-aprendizagem (Recuperação paralela contínua) e ao término de cada trimestre (Recuperação de Aproveitamento de Estudos).

Artigo 161 - A Recuperação, quanto ao aproveitamento de estudos, desenvolve-se através de aulas, atribuição de tarefas, exercícios e avaliação escrita.

§ 1º - Os estudos de Recuperação são ministrados pelos próprios professores ou por outros, desde que sob a orientação dos primeiros, com adequada metodologia e avaliação definidas na Proposta Pedagógica e no Plano Escolar Anual.

§ 2º - Para as turmas à partir do 1º ano do Ensino Fundamental, o resultado da recuperação não poderá exceder a média 6,0(seis). A nota da recuperação, não será aproveitada caso não beneficie a média trimestral.

Artigo 162 - A recuperação paralela e contínua de estudos visa redirecionar o processo ensino-aprendizagem para que o aluno de baixo rendimento escolar, não fique em desnível perante sua classe.

Parágrafo Único - O referido processo será praticado:

a) em turno diverso do horário de aulas;

b) após os resultados da avaliação de cada trimestre;

Artigo 164 - O aluno que obtiver a média inferior a 6,0 (seis pontos), porém, igual ou superior a 3,0 (três inteiros) em qualquer disciplina da série cursada, após o encerramento do período letivo, será submetido a exame final na respectiva disciplina.

Artigo 165 - O aluno, submetido à prestação de exame final, estará promovido, desde que obtenha nota igual ou superior a 6,0 (seis pontos), prevalecendo o disposto no artigo 90, deste Regimento.

DA PROMOÇÃO

Artigo 163 - É considerado promovido para a série subsequente ou concludente de curso, o aluno que, nos termos do artigo 89 e 91, desse Regimento:

I- Obtiver, em cada disciplina, média final igual ou superior a 6,0 (seis pontos);

II - Apresentar a frequência mínima.

DA RETENÇÃO

Artigo 166 - É considerado retido o aluno que:

I - Obtiver, a partir do 4º ano do Ensino Fundamental, ao final do período letivo, na extração da média aritmética final, média inferior a 3,0 (três pontos) em qualquer disciplina, sem direito a exame final.

II- Máximo de disciplinas para Exame Final: 5 (cinco)

III - obter, à partir do 4º ano do Ensino Fundamental, após a realização dos exames finais, média final inferior a 6,0 (seis pontos), em qualquer disciplina;

IV - Apresentar frequência inferior: 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas ministradas na série cursada;

DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA E/ OU APROVEITAMENTO DE ESTUDOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Artigo 141 - A escola poderá receber, em qualquer época dos períodos letivos, pedidos de matrícula por transferência e/ou aproveitamento de estudos, instruído por documentação que comprove a escolaridade pregressa do interessado, nos termos das disposições legais vigentes.

§1º - A referida matrícula far-se-á pela Base Nacional Comum.

§2º - No ato do pedido, poderá ser apresentada declaração da escola de origem, contendo somente a identificação do interessado, bem como o nível de escolaridade cursada.

§3º - A declaração, a que se refere o parágrafo anterior, de caráter provisório, terá o prazo legal de trinta dias para ser complementada pela competente guia de transferência (Histórico Escolar), expedida de acordo com as normas legais vigentes.

§4º - Expirado o prazo estabelecido no parágrafo anterior, o Diretor da Escola oficializará a Delegacia de Ensino, a que está subordinada a escola de origem do aluno, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias à expedição dos documentos.

Artigo 146 - Quando a matrícula, por transferência, ocorrer durante o período letivo, a escola exigirá o Histórico Escolar e a Ficha Individual do aluno, com o registro dos componentes curriculares e respectivas avaliações do aproveitamento, além do número de aulas dadas e frequentadas pelo aluno nos períodos letivos cursados.

Parágrafo Único - A documentação supracitada explicitará a escala de notas ou menções para fins de avaliação, indicando o critério para fins de promoção.

DO REGIME DE PROGRESSÃO PARCIAL DE ESTUDOS

Artigo 68º - Será admitido, no Ensino Fundamental à partir do 6º ano e no Ensino Médio (1º e 2º ano) o regime de progressão parcial de estudos aos alunos retidos em até 2 (duas) disciplinas, conforme artigo 132 do regimento.

§ 1º - Considera-se preservada a sequência de currículo quando o conteúdo específico do componente curricular em que o aluno foi retido não constitua pré-requisito previsto no quadro curricular.

§ 2º - Os componentes curriculares, passíveis de serem cursados em regime de progressão parcial de estudos, serão definidos na Proposta Pedagógica e no Plano Escolar Anual da escola.

§ 3º - O aluno frequentará aulas exclusivas para tal, no período contrário àquele em que possui aulas regulares, durante o ano letivo, condicionado a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e média igual ou superior a 6,0 (seis pontos), nos respectivos trimestres da mesma.

§ 4º - No 3º ano do Ensino Médio quando o aluno não obtiver rendimento com média final superior ou igual a 6,0 (seis inteiros) em até 3 disciplinas poderá ser retido parcialmente e cursá-las no ano letivo seguinte em horário e grade regular do 3º ano do Ensino Médio.